



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 031 DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 242.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 622, 27 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - ASSESSORIA DE GOVERNO

Sub-Unidade 00 - Gabinete, Procuradoria e Assessoria Adm.

2.01.00.04.122.0001.1.0004 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ASSESSORIA DE GOVERNO ----- R\$ 130.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 130.000,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 130.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0019 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO --- R\$ 7.000,00

2.03.00.04.122.0001.2.0019 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO --- R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 47.000,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 47.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.122.0001.2.0026 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS ----- R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 30.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 30.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB

2.07.00.08.122.0009.2.0056 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ----- R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 1.000,00

1

Inscrito no Quadro de
Atos Oficiais em
16/04/19
Die
Coordenador(a) de Gabinete

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Total da Unidade 07 ----- R\$ 1.000,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.01.08.244.0007.2.0066 - 3.3.90.48.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS -----
----- R\$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 4.000,00
Total da Unidade 08 ----- R\$ 4.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA
2.10.01.10.301.0006.2.0076 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE
SAÚDE ----- R\$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 30.000,00
Total da Unidade 10 ----- R\$ 30.000,00
Total da Instituição 02 ----- R\$ 242.000,00
Total Geral Acrescido ----- R\$ 242.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio
2.03.00.04.122.0001.2.0019 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ---
----- R\$ 70.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 70.000,00
Total da Unidade 03 ----- R\$ 70.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos
2.05.00.17.512.0010.2.0034 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO ----
----- R\$ 4.000,00
2.05.00.15.451.0010.1.0020 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PARQUES E JARDINS -
----- R\$ 7.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 11.000,00
Total da Unidade 05 ----- R\$ 11.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB
2.07.00.08.122.0009.2.0056 - 3.1.91.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
----- R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 1.000,00
Total da Unidade 07 ----- R\$ 1.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2

Inscrito no Quadro de
Postos Oficiais em
16/09/19
Assessoria de Gabinete

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

| | | |
|--|-------|----------------|
| 2.10.01.10.301.0006.2.0076 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE | ----- | R\$ 30.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | ----- | R\$ 30.000,00 |
| Total da Unidade 10 | ----- | R\$ 30.000,00 |
| Total da Instituição 02 | ----- | R\$ 112.000,00 |
| Total Geral Anulado | ----- | R\$ 112.000,00 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 16 de Abril de 2019.

Ieder Washington de Oliveira
IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
16/04/19
[Assinatura]
Coordenador(a) de Gabinete